

Credenciamento de Escritório em nome de Advogado(a)

Modelo para requerer o Credenciamento de Escritório em nome de advogado(a) na OAB-DF:

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Nome do Advogado(a), nacionalidade, estado civil, inscrito(a) na Seção do Distrito Federal, sob o nº xxxxxx, com escritório nesta Capital, situado à(ao) (endereço completo do escritório de advocacia com o CEP, telefone e E-mail); vem respeitosamente, requerer a V. Ex.^a, com fundamento no Artigo 30 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, expedido pelo Egrégio Conselho Federal da OAB, adaptado à Lei 8906/94 - inscrição para admitir auxiliares estagiários.

Informa a V.^a Ex.^a, que o escritório de advocacia satisfaz os requisitos do Artigo 30 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, com movimento e instalações adequadas, biblioteca com o número de livros para consultas indispensáveis, e assinatura de publicações que divulgam Leis Federais e atos do Poder Judiciário, conforme declaração firmada por três advogados(as) inscritos(as) nesta Seção e pode ser verificado por esse Egrégio Conselho.

O número de auxiliares estagiários que tenciona o(a) requerente admitir é de (especificar o nº de estagiários com observância de 02 (dois) estagiários por advogado).

O requerente assume perante a V. Ex.^a o compromisso de cumprir o disposto na Legislação específica sobre o Estagiário, como no citado Artigo 30, e assim, semestralmente, apresentar a V. Ex.^a, relatórios como:

§ Indicação de comparecimento do(s) estagiário(s) a um mínimo de seis diferentes cartórios;

§ Audiências às Secretarias e Tribunais, por semestre, comprovado por anotação nas respectivas carteiras, aos juízes e responsáveis por aquelas dependências;

§ Indicação de frequência do(s) estagiário(s) e do seu aproveitamento, declarando-o(s) ou não, habilitados no respectivo semestre;

§ Notícia de seu comportamento público e privado.

Brasília - DF, em _____, de _____ de _____
OAB/DF n.º _____

Prezado(a) Advogado(a), o(a) requerente ao credenciamento para receber estagiário deverá observar os requisitos:

- 1) Estar em dia com as obrigações financeiras na OAB/DF.
- 2) Não ter representação disciplinar em curso perante o Tribunal de Ética.
- 3) Estar atualizado no Cadastro da OAB/DF.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CONVÊNIO DE ESCRITÓRIO, SOCIEDADE E/OU INSTITUIÇÃO:

- a) PETIÇÃO REQUERENDO O CONVÊNIO DE ESCRITÓRIO PARA RECEBER ESTAGIÁRIO;
- b) DECLARAÇÃO DE TRÊS ADVOGADOS QUE NÃO PERTENCEM AO ESCRITÓRIO, DE QUE O MESMO ESTÁ APTO A RECEBER ESTAGIÁRIO;
- c) COMPROVANTE DE ASSINATURA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO OFICIAL E/OU PUBLICAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ETC (*poderá ser utilizado o comprovante de leitura de Diário Oficial que o(a) advogado(a) recebe, pelo E-mail, oriundo da empresa Recorte Digital – contratada pela OABDF*).

Atenção: Envie o requerimento ao E-mail - protocolo@oabdf.com – e enviaremos os dados bancários da taxa única de R\$ 100,00 (cem reais).

TRAMITAÇÃO: 20 DIAS.